

Administração Regional de Saúde de Lisboa
e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 10304/2009

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Saúde, de 2 de Abril de 2008, foi dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da Licenciada Maria Fernanda da Cruz Souto Lourenço, do cargo de Directora do Centro de Saúde do Cadaval, com efeitos após 31 de Março de 2008.

9 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

201679766

Despacho (extracto) n.º 10305/2009

Por despacho de SS. Ex.ª a Ministra da Saúde, de 2 de Abril de 2008, foi dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da Licenciada Maria Natália do Carmo Reis, do cargo de Directora do Centro de Saúde da Lourinhã, com efeitos após 31 de Março de 2008.

9 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

201680007

Despacho (extracto) n.º 10306/2009

Por despacho de SS. Ex.ª a Ministra da Saúde, de 2 de Abril de 2008, foi nomeada em comissão de serviço, com efeitos desde 1 de Abril de 2008, para o cargo de Directora dos Centros de Saúde de ALENQUER, ARRUDA DOS VINHOS, CADAVAL, LOURINHÃ e SOBRAL DE MONTE AGRAÇO, a Licenciada Maria Eduarda Gregório Lopes Tralha.

9 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

201680056

Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.

Delegação Regional do Centro

Aviso n.º 8376/2009

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, faz-se público que, por despacho de 29 de Dezembro de 2008, do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P., foi homologada a avaliação curricular da seguinte assistente hospitalar:

Dr.ª Fátima Maria de Lemos Batista, assistente de psiquiatria — passagem à categoria de assistente graduado — Aprovada.

26 de Março de 2009. — O Delegado Regional, *António Carlos de Paiva Ramalheira*.

201680283

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical Afonso Betote

Aviso n.º 8377/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada nos placares existentes nas respectivas escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

14 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ventura dos Santos Pinto*.

201676169

Escola Secundária/3 de Amarante

Aviso n.º 8378/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do despacho de 22 de Dezembro de 2008 do Senhor Secretário de Estado da Educação e de acordo com o Despacho n.º 14753/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 102 de 28 de Maio, se encontra aberto, nesta Escola Secundária/3 de Amarante, em Amarante, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação a Termo Resolutivo Certo, a finalizar em 31 de Agosto de 2011, de 1 (um) Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico para exercer funções no Centro Novas Oportunidades que funciona nesta Escola.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para fazer face às necessidades do serviço, ao abrigo do disposto na alínea i), n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, bem como à constituição de reserva de recrutamento nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Recepção e atendimento dos adultos, acolhimento das inscrições, inserção das inscrições e administração no SIGO-EFA, elaboração de horários de adultos e formadores, elaboração de cronogramas para adultos, constituição de equipas de formadores e profissionais, criação de cronogramas das entrevistas individuais com os adultos para os formadores, preparação das sessões de acolhimento, inserção e actualização dos dados no sistema integrado de informação do Fundo Social Europeu, contagem das horas no livro de ponto e pesquisa de formações e cursos novas oportunidades em outros Centros e outras que respeitem à categoria de Assistente Técnico.

3 — Posição Remuneratória:

3.1 — Os candidatos possuidores do 12.º ano são admitidos na 1.ª posição remuneratória da carreira.

3.2 — Os candidatos possuidores de habilitação superior serão admitidos na 2.ª posição remuneratória da carreira.

4 — Nível habilitacional mínimo — é exigido nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o 12.º ano de escolaridade — correspondente ao grau de complexidade funcional 2.

5 — Requisitos de Admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, não se encontrando integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do número 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.1 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008.

7 — Em virtude da inexistência de técnicos de gestão de recursos humanos, na Escola, são adoptados os seguintes métodos de selecção e critérios:

7.1 — Prova de conhecimentos (PC), avaliada numa escala de 0 a 20 valores;

7.2 — Avaliação curricular (AC), calculada numa escala de 0 a 20 valores, sendo considerada a habilitação académica (HL) a Formação Profissional (FP) e a experiência profissional (EP) atendendo-se ao seguinte:

a) Habilitações literárias:

1) Habilitação legalmente exigida — 14 valores.

2) Habilitação de grau superior em qualquer área — 16 valores.

3) Habilitação de grau superior nas áreas de Administração, Contabilidade, Secretariado e Recursos Humanos — 20 valores.

b) Formação Profissional:

1) Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores

2):

Por cada acção relevante até 12 horas — 1 valor

Por cada acção relevante de 12 a 24 horas — 2 valores

Por cada acção relevante entre 24 e 40 horas — 5 valores

Por cada acção relevante superior a 40 horas — 10 valores

Obs. Limite máximo 20 valores.

c) Experiência Profissional — Pondera o exercício efectivo de funções na categoria de Assistente Técnico ou equivalente:

- 1) Até 1 ano — 8 valores
- 2) De 2 a 3 anos — 12 valores
- 3) De 3 a 5 anos — 16 valores
- 4) Mais de 5 anos — 20 valores

sendo a avaliação curricular calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL+FP+EP)/3$$

8 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula:

$$CF = (PC+AC)/2$$

em que:

- CF — Classificação Final
 PC — Pontuação obtida na prova de conhecimentos
 AC — Pontuação obtida na Avaliação Curricular

8.1 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Quotas de Emprego — dar-se-á cumprimento ao previsto no número 3, artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, ou seja, candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sobre compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

10 — Júri do concurso:

Presidente — Adriano Fernando Silva Basto Teixeira, Professor Titular do grupo 300.

Vogais efectivos:

José Pereira Montenegro Soares, Professor do Quadro do grupo 430, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Leonor de Andrade Carneiro, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

Vogais suplentes:

Abel António Guimarães Coelho e Maria do Carmo Martins do Lago Carqueira Pereira.

11 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Director da Escola, devidamente datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar sito na Escola Secundária/3 de Amarante, Lugar do Sobreiro — S. Gonçalo, 4600 — 285 Amarante, durante as horas normais de expediente (9.30h — 12.00h e 14.00h — 17.00h) ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado.

12.1 — O requerimento pode ser obtido nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária/3 de Amarante, dentro do horário normal de expediente, indicado no ponto anterior, ou impresso na página oficial da Escola.

12.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos documentos previstos no número 1 do artigo 27.º e número 3 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no site da Escola (www.esec-amarante.rcts.pt) bem como afixada em local visível das instalações.

14 de Abril de 2009. — O Director, *Fernando Fernandes de Sampaio*.

201675894

Agrupamento Vertical de Escolas de Carrzedo de Montenegro

Aviso n.º 8379/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para

consulta no placar do átrio da sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação dirigida ao dirigente máximo do serviço.

14 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rebelo Taveira*.

201680356

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

Aviso n.º 8380/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado em <http://www.agrcbt.net> e nos Serviços Administrativos da sede do agrupamento dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento, das 9H00 às 17H30, ou remetido por correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e actualizado onde constem, respectivamente, as funções exercidas, a formação profissional, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas para efeitos de avaliação;

b) Projecto de Intervenção na Escola, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo, cargos de gestão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do Curriculum, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos deste agrupamento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise de *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

4 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Código do Procedimento Administrativo e por Regulamento para Recrutamento do Director, disponível para consulta em <http://www.agrcbt.net> e nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado na sede do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis e publicadas na página electrónica, sendo estes os únicos meios de notificação dos interessados.

23 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Rosa Mascarenhas Magro de Almeida*.

201676177

Escola Secundária de D. Dinis — Santo Tirso

Aviso n.º 8381/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-